



Assembleia Legislativa
do Estado de Mato Grosso

PORTARIA MD Nº. 524/2016

Publicado no D. O.
de 8 / 11 / 2016
Enica Castano
Servidor

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando a Resolução Administrativa nº. 003, de 07 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 11.07.2016, Edição nº. 26815, Página 198, que dispõe sobre o auxílio-alimentação e revisão geral dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Lei nº. 9.302, de 11.01.2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 11.01.2010, alterada pela Lei nº. 9.935, de 12.06.2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 12.06.2013;

Considerando o artigo 1º, § 1º, da Lei nº. 10.276, de 15.05.2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 15.05.2015, Edição nº. 26535, Página 104;

RESOLVE:

Artigo 1º. – Retificar, em parte, a Portaria MD/409/2016, de 10.08.2016, publicada no Diário Oficial de 02.09.2016, Edição nº. 26854, Páginas 110/113, estabelecendo novos valores dos vencimentos e representação aos servidores efetivos desta Assembleia Legislativa, de acordo com a inflação do período, calculada pelo INPC, de maio de 2015 a abril de 2016, no percentual de 9,83% (nove inteiros e oitenta e três centésimos por cento), a partir de 01.05.2016;

Artigo 2º. – Fixar o valor dos subsídios dos Procuradores Legislativos, 1ª; 2ª e 3ª Classe, no percentual de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) da remuneração dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, escalonados conforme as respectivas classes, sendo a diferença entre uma e outra de 5% (cinco por cento), a partir de 01.10.2016, conforme Anexos de VI a IX desta Portaria.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 21 de outubro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF

Deputado Guilherme Maluf

Presidente

Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"

1º. secretário